

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº: 01/47

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$1.000.000,00
(um milhão de reais)

Emissão: Sétima

ISIN: BRUNIDNPMOC1

Série: 4ª Série

Companhia: UNIDAS S.A., abaixo qualificada

Data de Emissão: 3 de março de 2017

Data de Vencimento: 21 de fevereiro de 2019

UNIDAS S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cincinato Braga, nº 388, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.437.534/000130, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), pagará, em 21 de fevereiro de 2019 ("Data de Vencimento") ou na data de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Nota Comercial (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado desta Nota Comercial, nos termos previstos nesta cláusula, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, observado o disposto no item "Local de Pagamento" abaixo, por esta única via de nota promissória comercial emitida em 3 de março de 2017 ("Data de Emissão"), o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) estabelecida nesta Nota Comercial, ao titular desta Nota Comercial ou à sua ordem ("Titular", os titulares das Notas Comerciais definidas abaixo são designados em conjunto como "Titulares").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da sétima emissão, pela Companhia, em 4 (quatro) séries, de 60 (sessenta) notas promissórias comerciais, sendo (i) 5 (cinco) notas comerciais da 1ª (primeira) série ("Notas Comerciais da Primeira Série"); (ii) 4 (quatro) notas comerciais da 2ª (segunda) série ("Notas Comerciais da Segunda Série"); (iii) 4 (quatro) notas comerciais da 3ª (terceira) série ("Notas Comerciais da Terceira Série"); e (iv) 47 (quarenta e sete) notas comerciais da 4ª (quarta) série ("Notas Comerciais da Quarta Série" e, em conjunto com as Notas Comerciais da Primeira Série, as Notas Comerciais da Segunda Série e as Notas Comerciais da Terceira Série, as "Notas Comerciais"), todas com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Emissão, perfazendo o montante total de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Notas Comerciais"), nos termos da Instrução CVM nº 566, de 31 de julho de 2015 ("Emissão" e "Instrução CVM 566", respectivamente), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.385/76"), da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta"), tendo como público-alvo investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). A Oferta está automaticamente dispensada de registro de distribuição pública perante a CVM de que trata o artigo 19, caput, da Lei nº 6.385/76, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. Nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 1º de agosto de 2016, a presente Oferta será registrada perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") apenas para os fins de envio de informações à sua base de dados, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da ANBIMA nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Emissão e a Oferta são realizadas com base na deliberação da reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 15 de fevereiro de 2017, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico".

Esta Nota Comercial contará com garantia real de cessão fiduciária de recebíveis oriundos de contratos de locação de veículos em montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Emissão, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios").

São Paulo, 3 de março de 2017

UNIDAS S.A.



Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho
Diretor



Fernando Ribaldo Ribeiro
Diretor



